



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO N° 46/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2018.

CONTRATO N° 71/2018

PROCESSO N° 46/2018 – INEXIGIBILIDADE N° 03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Av. Fioravante Franciosi, 68, inscrito no CNPJ nº 92.411.933/0001-90. Neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ILDO JOSÉ ORTH**, nesta cidade.

CONTRATADA: JOCA MARTINS SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.233.844/0001-07, com endereço na Rua Sete de Setembro, 274, Sala 602, Pelotas/RS, CEP 96015-300 neste ato representado pelo seu Diretor, Presidente, Senhor **JOÃO LUIZ NOLTE MARTINS** inscrito no CPF nº 640.027.290-87 e RG nº 102772699, residente e domiciliado na Rua General Osório, 467 - Apto 201, nesta cidade.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. Constitui objeto do presente contrato contratação de show para semana farroupilha do município de Coxilha/RS com o artista “**JOCA MARTINS**”.
2. O show será realizado na data de 22 de setembro de 2018, às 21 horas no Ginásio Poliesportivo Municipal Olivério Garcia Trindade e terá duração aproximada de 1 h 50 min.
3. O valor da presente contratação é de **R\$ 9.000,00** (Nove mil reais) conforme estipulado na proposta que faz parte integrante do Processo De Inexigibilidade N° 03/2018, estando incluso o transporte.
 - 3.1 O CONTRATANTE custeará as despesas de:
 - 3.1.1 Alimentação (7 pessoas).
 - 3.1.2 Hospedagem (7 pessoas).
 - 3.2.3 Rider Técnico (Som e luz).
 - 3.2. A forma de pagamento será efetuada mediante a entrega da nota fiscal.
 - 3.3. As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

06.03.13.392.0054.2066.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

[Handwritten signature]

TP

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO N° 46/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2018.

- 4.1. A inexecução parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública pelo prazo de até (02) dois anos e, multa de acordo com a gravidade da infração;
- 4.2. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
- a. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado;
 - b. 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- 4.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente;
- 4.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 4.5. Este contrato reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, que trata das licitações e dos contratos administrativos e demais disposições legais e regulares aplicáveis à espécie.
5. O prazo do contrato será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste instrumento.
6. Será fiscal do presente contrato a Dirigente da Cultura Sr.(a) Tamara Fauth, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.
7. As partes elegem, de comum acordo, o Foro de Passo Fundo - RS para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato. E, por assim estarem justos e acordados firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Coxilha, 23 de agosto de 2018.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO N° 46/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2018.

Mldo. José Orth
ILDO JOSE ORTH
Prefeito Municipal
Contratante

João Luiz Nolte Martins
JOÃO LUIZ NOLTE MARTINS
JOCA MARTINS SERVIÇOS LTDA
Contratada

Tamara Fauth
TAMARA FAUTH
Dirigente da Cultura
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

E
Nome: **Erica Zaporolli Vieira**
CPF 028.963.330-37
RG 3114668696

Bruna Piroli Fortunato
Nome: **Bruna Piroli Fortunato**
Chefe de Seção de Pessoal
CPF: CPF 022.543.330-38

Este contrato foi devidamente examinada e aprovado pelo
serviço jurídico do Município.

Cleber Oro
Em 23/08/18
Cleber Oro
OAB 85.613 - Procurador Jurídico